

Comunicar Justiça



PORTALEGRE
TAXA PAGA

Propriedade do Movimento Justiça e Democracia, C.R. L.

• Director: Anabela Esteves

Distribuição Gratuita

Ano 2 - Nº1 - Janeiro 2004

• Directores Adjuntos: José Manuel Barata e José Manuel Tomé de Carvalho

DESTAQUE ELEIÇÕES CONSELHO SUPERIOR da MAGISTRATURA LISTA B

JUIZ
CONSELHEIRO
BARROS CALDEIRA

O futuro passa muito mais pelo auxílio técnico e burocrático ao juiz do que pelo irracional e persistente aumento dos quadros.

Somos contra os encurtamentos de estágios e contra a manutenção dessa política de gestão massificadora e funcionalizante. Não deixaremos, se formos eleitos, de pugnar com muito empenhamento pela regulamentação da lei dos assistentes judiciais, por forma a que seja possível ir gradualmente dotando os tribunais de assessorias técnicas e de, onde isso não se justificar, ao menos de funcionários afectos em exclusivo a funções de secretariado privativo do juiz.

Se votarem todos os juizes que verdadeiramente desejam a mudança e a renovação, que são claramente a maioria, estamos seguros da vitória



ENTREVISTA

SUPLEMENTO



SENHOR CONSELHEIRO ARAGÃO SEIA
PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DISCURSO DE ABERTURA DO ANO JUDICIAL DE 2004

Neste Número

- Altos e Baixos pág. 2
- Editorial pág. 2
- Razões de uma Candidatura (A. Barateiro Martins) pág. 3
- Cinco Razões para a minha Candidatura (A. João Latas) . pág. 3
- Um Compromisso (José Igreja Matos) pág. 4
- Razões de uma Candidatura: Um Compromisso (Edgar Lopes) . pág. 5
- Psicologia do Testemunho (Tito Peixoto) pág. 6,7
- Entrevista com o Juiz Conselheiro Barros Caldeira pág. 8,9,10
- Contributo da UGT . pág. 12,13,14
- Interrogações à Justiça lançamento (Manuel Soares) pág. 16

Altos e Baixos

Espaço da inteira responsabilidade da direcção do Comunicar Justiça



Nota alta para a edição do livro “Interrogações à Justiça”

O Movimento Justiça e Democracia, sob a coordenação dos Conselheiros Gonçalves da Costa, Armando Leandro e Pinto Monteiro, tomou a iniciativa de editar o livro “Interrogações à Justiça”, em cuja redacção colaboraram 36 juizes. A sua importância e actualidade estão bem expressas na abertura do prefácio de António Barreto: «várias dezenas de juizes abordaram, com pormenor, não os problemas actuais e concretos, mas questões gerais, teóricas e políticas, embora, verdade seja dita, a actualidade esteja presente no modo como as perguntas foram elaboradas e nas preocupações subjacentes às respostas. São poucas as referências feitas às peripécias actuais, mas são muitos os elementos que nos ajudam a compreendê-las melhor. O resultado é uma soma de testemunhos do mais alto valor e de rara qualidade. Mais: é um excepcional contributo para um “Livro branco da justiça portuguesa” que as entidades competentes ou mais adequadas se têm recusado mandar fazer». Este livro, para além do êxito editorial - já vai na 3ª edição -, é um factor de grande prestígio e visibilidade dos juizes portugueses. Foi apresentado em Lisboa pelo Prof. Marcelo Rebelo de Sousa e no Porto pelo Dr. Paulo Castro Rangel. E foi entregue à comissão executiva do Congresso da Justiça como o contributo do MJD para esse evento.



Nota assim assim para o Congresso de Justiça

O Congresso da Justiça parece ter nascido torto. Uma ideia boa mas nem sempre bem apresentada, que foi acumulando pequenos episódios de zangas e trocas de “piropos”, contrárias ao espírito de cooperação que constituía a sua principal virtude. Valha ao menos que o alto patrocínio do Presidente da República, essencial como foi, permitiu serenar os ânimos e recolocar no seus lugares próprios a seriedade, a responsabilidade e o sentido de cidadania. Um apelo que infelizmente não chegou a todo o lado. Por nós consideramos que foi uma iniciativa muito louvável.

Nota baixa para algumas atitudes incompreensíveis



Uma organização de juizes promoveu a edição de um livro escrito por juizes e quis que essa obra, fosse, para além do mais, um contributo para os trabalhos do Congresso da Justiça. A comissão executiva desse Congresso assumiu o livro como elemento de trabalho para a redacção das conclusões. Porém, contrariamente ao que sucedeu com outros livros, das mais diversas proveniências, este, não obstante ser de juizes e se inserir no espírito dos trabalhos do Congresso, não pôde ser comercializado nem divulgado nas instalações onde decorria o evento. Porquê? Porque uma das entidades organizadoras, precisamente a Associação Sindical dos Juizes Portugueses, boicotou o pedido e não deixou. Porquê?

Por razões formais: porque podiam outros juizes também querer fazer o mesmo com os seus livros, ou lá o que era! Bom, perante isto, resta uma palavra: obrigado!...

Editorial

O MUNDO A PRETO E BRANCO

Sempre acreditei que existem no arco íris outras cores para além do preto e do branco.

Parece uma evidência.

Mas não é.

Muito se falou do Congresso da Justiça.

Realizaram-se debates, prepararam-se intervenções, aplaudiu-se, criticou-se.

Até aqui o arco íris continuava como todos os arco íris devem ser: a cores.

O Movimento Justiça e Democracia entendeu ser importante apresentar o seu contributo através da publicação de um livro.

Convidou personalidades, de vários sectores e sensibilidades no seu relacionamento com as coisas da Justiça, para que formulassem questões que julgassem pertinentes a 36 juizes.

Através do lançamento dessa obra pretendeu-se partilhar com a comunidade o pensamento dos seus juizes, abandonando de vez a ideia de uma judicatura meramente reactiva e apenas interessada nos processos que todos os dias lhe são colocados em cima da secretária, tudo na consciência do papel social cada vez mais relevante que assume a Justiça.

A iniciativa, amplamente aplaudida e divulgada em diversos quadrantes pela sua qualidade intrínseca, parecia ser capaz de representar uma pincelada de cor.

Assim não o entendeu, conforme nos foi comunicado na véspera do início do evento, o Senhor Presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, presidente da comissão organizadora.

Explico o porquê de tal afirmação.

O MJD solicitou à organização do Congresso da Justiça que lhe fosse permitida a divulgação do livro Interrogações à Justiça aos congressistas no espaço de realização da iniciativa.

Espaço no qual, aliás, se venderam livros da responsabilidade e edição da ASJP, da Ordem dos Advogados e do Sindicato do Ministério Público. Parecia evidente que numa sociedade plural, já distante de Abril de 1974, numa democracia com valores consolidados, jamais seria pensável proibir-se a divulgação de um livro.

Num acto de evidente censura, sem ímpar, o Senhor Presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses opôs-se à divulgação da obra com o argumento de que acaso acedesse teria que o permitir a outras editoras.

Equívocou-se o Senhor Presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses.

É que nenhuma outra obra, que se saiba, teve na sua génese uma ideia de contributo para o Congresso da Justiça.

É que nenhuma outra editora mostrou interesse em vender/oferecer livros no espaço do Congresso.

E depois, Senhor Presidente, a divulgação de um livro não se proíbe.

Nunca.

A nenhum pretexto.

Por muito que desagradem as perguntas formuladas, ou as respostas dadas, ou mesmo coisa mais comezinha como o aspecto gráfico do livro, em nome de nenhum princípio se deve tomar tal atitude.

Os Tribunais são o último garante de salvaguarda de direitos, liberdades e garantias.

Também da liberdade de expressão.

Está dito na Constituição e, acreditamos, perfeitamente interiorizado pelos juizes.

E é deveras inquietante se assim não for.

É no diálogo sereno, na crítica, na cooperação que todos devemos estar empenhados.

A diferença de opiniões, ou mesmo de atitudes, não devem acobertar a intolerância e unicidade de pensamento.

É que o arco íris, Senhor Presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, mesmo que o preferisse a preto e branco, há-de continuar a nascer todos os dias com muitas cores.

Anabela Esteves



MOVIMENTO JUSTIÇA E DEMOCRACIA, C.R.L.

A Comissão Executiva do MJD integra as seguintes pessoas:

Agostinho Torres, Anabela Esteves, António Ribeiro, José Manuel Barata, José Manuel Tomé de Carvalho, José Alberto dos Reis, Manuel Ramos Soares, Maria José Costeira, Nuno Ribeiro Coelho, Paulo Correia.

FICHA TÉCNICA

Propriedade: Movimento Justiça e Democracia, C.R.L.

Morada: Av. Pedro Álvares Cabral, nº 215 Linhão, 2710 Sintra

Direcção do Jornal: Anabela Esteves, José Manuel Barata, José Manuel Tomé de Carvalho

Colaboraram neste número: Conselheiro Barros Caldeira, António Barateiro Martins, António João Latas, Edgar Taborada Lopes, João Proença, José Igreja Matos, Manuel Ramos Soares, Raúl Esteves, Tito Peixoto

Páginação e concepção gráfica: Ingrapol, S.A. - Industrial Gráfica de Portalegre, S.A.

Fotografia: Mov. Justiça e Democracia, c.r.l.

Impressão: Ingrapol, S.A. - Industrial Gráfica de Portalegre, S.A.

Periodicidade: Mensal

Tiragem: 2.500 exemplares

Depósito Legal: 171365/01



RAZÕES DE UMA CANDIDATURA

António Barateiro Martins
JUIZ DE DIREITO

O CSM surge cada vez mais como uma das sedes preferenciais de imputação e responsabilização social das falhas e deficiências da administração da justiça.

Injustamente, na generalidade dos casos – todos o sabemos – mas é infelizmente assim.

A ideia falaciosa de o CSM ser o órgão de cúpula de um sistema

de total autogoverno da magistratura, de tão repetida, ganhou foros de alguma verdade.

De pouco vale argumentar que são escassos os recursos técnicos e humanos colocados à disposição do CSM – pelo poder executivo – e apertados os assuntos em que tem competência para intervir. cúpula

Em todo o caso – é necessário e indispensável reconhecê-lo – mesmo com os limitados meios disponíveis e no limite das competências conferidas na lei, acreditamos que tem quer ser possível, no CSM, ir mais além.

Por isso nos candidatamos.

Previendo a actual composição do CSM que 7 dos seus 17 membros sejam eleitos pelo conjunto dos juízes, não podem os juízes – todos os juízes – deixar de se comprometer e responsabilizar pelo desempenho, em termos de racionalidade e eficácia, do CSM.

Compromisso que exige e impõe que todos os juízes – desde os das instâncias superiores aos que há pouco tempo ingressaram na judicatura – sintam a possibilidade de verem a diversidade dos seus anseios e dificuldades escutados pelo CSM.

Compromisso que exige e impõe que todos os juízes sintam que os membros por si eleitos se empenham, no CSM, na resolução dos problemas da administração da justiça, assim contribuindo para devolver a merecida dignidade à função de servir a justiça e de ser juiz.

Compromisso que exige e impõe que o CSM não possa ser mais um mero aparelho do Estado que apenas faz movimentos, ordena inspecções judiciais e reage, de quando em vez, às interpelações que lhe são dirigidas.

Compromisso que exige e impõe que, assumidamente, se entenda o CSM como sede do poder judicial, como órgão fundamental do Estado de Direito, como a autoridade de referência na administração da justiça.

Compromisso que exige e impõe que o CSM, por iniciativa e estratégia próprias, não se dispense de discutir, com profundidade, os grandes problemas dos Tribunais e de participar activamente na política das reformas sem as quais a justiça não se pode fazer.

Acreditamos que isto pode e tem que ser possível.

Acreditamos que é possível – de uma vez por todas e depois de tantos estudos – fixar índices racionais de contingentação para todos os tipos de tribunais, não como instrumento de bloqueio à distribuição e ao andamento processual, mas como instrumento impulsionador de reformas e como meio de criar condições à qualidade na justiça.

Acreditamos que é possível apresentar propostas de alteração na área da organização judiciária; propostas que tenham presente o mundo em constante mudança em que vivemos – em que os litígios se multiplicam e diversificam a cada dia – e que, quando confrontadas com a escassez dos recursos humanos, sejam equilibradas na afectação de tais recursos.

Acreditamos que é possível, sem prejuízo dos direitos e garantias do cidadão, propor a simplificação da tramitação e “burocracia” processual.

Acreditamos que é possível dotar todos os tribunais de um sistema de assessoria técnica e secretariado – gabinete do juiz – que permita ao juiz concentrar toda a sua atenção na actividade de julgar.

Acreditamos que é possível melhorar o recrutamento e formação dos juízes, equilibrando e respeitando a duração mínima da formação e escolhendo criteriosamente os formadores.

Acreditamos que é possível actuar ainda com rapidez – e sobretudo tempestivamente – na detecção e desbloqueio de pendências processuais acumuladas, seguramente a maior causa de desprestígio da justiça.

Acreditamos que é possível, na apreciação da competência e mérito dos juízes, aperfeiçoar a aplicação dos respectivos critérios, observando, sem excepção, a mais elementar “justiça relativa”.

Acreditamos que algumas das razões que subjazem à estafada “crise da justiça” estão na própria organização e funcionamento dos diversos agentes que operam nos tribunais, cujo eficácia deve ser melhorada.

Acreditamos que é possível que a justiça deixe de ser o bombo da festa do folclore mediático, desde que se aposte numa “cultura comunicativa” devidamente articulada e pensada.

Acreditamos que é possível, no CSM, contribuir para restaurar a imagem, o prestígio e a confiança nos Tribunais.

Enfim, acreditamos que é possível iniciar a inversão do actual “estado das coisas”, devolvendo a esperança e “amor próprio” a todos os juízes que, pela sua posição, conhecem como poucos as “misérias” e deficiências do actual sistema de justiça, que diariamente sentem o desconforto da insatisfação e indignação – compreensível não raras vezes – do cidadão comum e que suportam, na generalidade dos casos sem qualquer responsabilidade, a imputação irresponsável e demagógica de tais deficiências.

É por tudo isto – por um CSM que, decorridos mais de 25 anos sobre a sua designação constitucional, cumpra cada vez mais a sua “missão” de vértice fundamental da administração da justiça e do poder judicial – que nos candidatamos.

CINCO RAZÕES PARA A MINHA CANDIDATURA



A. João Latas
JUIZ DE DIREITO

São cinco as principais razões que me levaram a aceitar candidatar-me a vogal do CSM na lista liderada pelo Sr. Conselheiro Barros Caldeira.

1. – Em primeiro lugar, porque um Estado de Direito Democrático exige um órgão de gestão e disciplina dos seus juízes regido por normas claras e precisas que assegurem o respeito pelos princípios e pela dignidade de cada um de nós;
2. – Em segundo lugar, porque estou convencido que o CSM pode ter um papel determinante na mudança das condições de vida

e de trabalho dos juízes, através da implementação de medidas como a contingentação de processos, a criação de condições para a efectiva formação contínua dos juízes ou a instalação de um Gabinete de Apoio aos juízes;

3. – Em terceiro lugar, porque é importante consolidar e desenvolver a Independência dos juízes enquanto garantia da sua Imparcialidade, ao serviço dos cidadãos, o que implica um CSM mais moderno e credível na interacção com os restantes órgãos do Estado e com a comunicação social;
4. – Em quarto lugar, porque o CSM precisa de estruturar-se seriamente, procedendo quanto antes à inevitável renovação orgânica, humana e material, para poder trabalhar em novos moldes e cumprir bem as suas funções;
5. – Em quinto lugar, porque estou absolutamente convencido que só a base de apoio plural e determinada que gerou a convergência de vontades e perspectivas presentes na lista em que me integro, pode assegurar a implementação gradual e irreversível das reformas necessárias.



UM COMPROMISSO

José Igreja Matos
JUIZ DE DIREITO

Realizam-se no próximo dia 19 de Fevereiro as eleições para o Conselho Superior da Magistratura.

Vivemos, portanto, um momento particular da nossa vida colectiva, enquanto juizes, no qual devem intensificar-se a reflexão e o debate sobre as matérias atinentes com a nossa actividade profissional, no quadro de uma alargada cultura democrática, e procurando aproveitar o estímulo suplementar que a existência de duas listas distintas propicia.

Esta é também a ocasião própria para que cada um dos candidatos explique aos eleitores qual a visão estratégica que tem do cargo que se propõe desempenhar, assumindo, sobretudo, um conjunto de compromissos e de modos de procedimento junto dos seus colegas, a partir dos quais possa ser depois devidamente responsabilizado, caso venha a ser eleito.

Simplificadamente, existem dois domínios fundamentais onde o C.S.M. deve intervir, podendo aí os seus membros, assim saibam agir com profissionalismo e competência, desenvolver o seu múnus. Uma primeira área de natureza externa em que o CSM se deve perfilar como verdadeiro órgão de poder do Estado, devendo assumir-se como vértice aglutinador da administração judiciária.

Aqui é muito claro o nosso empenhamento e o nosso quadro referencial, por mim aliás já expresso em diversos artigos de opinião, comunicações, colóquios ou recentemente no livro "Interrogações à Justiça", numa visão que não pode ser casuística e de curto prazo mas que se pretende estratégica e de rumo definido.

Assim, urge, no curtíssimo prazo, que se publique em letra de lei a proposta do C.S.M. para a organização dos seus serviços e atribuição de autonomia administrativa e financeira, aprovado em Sessão Plenária de 15 de Janeiro de 2002, a qual deve ser encarada pela classe como absolutamente fundante da pretendida reforma da administração judiciária e pressuposto prévio para toda a estratégia que ora se define.

Depois, terá que recrudescer a exigência de todos no sentido de atribuir ao C.S.M. competência exclusiva em toda a matéria conexa com a estruturação da magistratura judicial e sua plasmação no "terreno", onde, por exemplo, se inclui a autonomia financeira com atribuição ao C.S.M. de poderes exclusivos de gestão dos recursos financeiros disponíveis ou o poder pelo Conselho de recrutamento e formação dos juizes, terminando-se com o erro que vem constituindo a formação em conjunto de juizes e magistrados do Ministério Público, sob a tutela do Ministério da Justiça, distorcendo a própria lógica do princípio da separação de poderes.

Mas, sobretudo, o combate vital que se anuncia em termos de médio e longo prazo, no qual o CSM se deve empenhar decididamente, prende-se com a premente necessidade de defesa da dignificação das funções do juiz, recentrando na figura deste o ideário simbólico da justiça.

Essa dignificação alcança-se, horizontalmente, retirando da tarefa diária deste as funções burocráticas e rotineiras que hoje consomem o melhor do seu tempo, deixando finalmente ao juiz apenas o desiderato de julgar e decidir; neste sentido, importa massificar carreiras como a do assessor judicial, criar o chamado "Gabinete do Juiz" com funcionários próprios adstritos e restringir a intervenção no processo do juiz apenas a dois ou três despachos, os únicos que são de natureza jurisdicional. Sabemos hoje que o CSM tem um estudo que demonstra que a dotação generalizada de assessoria técnica aos juizes permitirá, sem aumentar os quadros, um aumento de produtividade na ordem dos 15%. Porém, nunca houve uma aposta decisiva nesta área, devendo o poder político ser, por nós, confrontado com essa necessidade.

Verticalmente, são de acarinhar a criação de mecanismos vários de resolução extra-judicial de conflitos, disseminando-se ainda os

juizados de paz pelo país, com competências obrigatórias, e retirando dos tribunais as bagatelas que hoje por eles enxameiam, estrangulando-os no seu funcionamento, abrindo, desse modo, espaço a uma contingência virtuosa.

Dignificar os juizes, legitimando-os perante o povo a quem servem, exige ainda a recusa resoluta e obstinada de uma lógica absurda de massificado crescimento dos seus quadros, com sacrifício da qualidade e do prestígio da classe.

Depois, importa que o Conselho se relacione com os demais órgãos de poder numa base de paridade, escudado num conhecimento aprofundado dos temas da justiça, obtido a partir da aposta decidida num Gabinete de Estudos e Planeamento, previsto pela nova Lei Orgânica que permita a densificação e o salto qualitativo da intervenção do C.S.M. nestas matérias.

Só com um Conselho forte que exhiba um aprofundado conhecimento das reformas judiciais poderemos responsabilizar sustentadamente o Ministério da Justiça, e o poder político em geral, pelas ineficácias do sistema.

No outro plano que diria interno, de relacionamento inter-profissional com os colegas juizes, perfilam-se, do mesmo modo, desafios incontornáveis.

Nas sociedades actuais, os mecanismos de gestão, particularmente de recursos humanos, contendem essencialmente com a noção de participação e de proximidade comunicacional.

De tal modo que as instituições terão tanto mais vigor criativo quanto se investir "na amplificação da diversidade entre participantes em comunicação interactiva", para citar um reputado especialista na matéria - João Fonseca, *Complexity and Innovation in Organization* (Routledge, 2001).

Ou seja, a gestão de recursos humanos assenta, em termos de racionalidade e eficácia, em três vectores fundamentais: a comunicação estreita e próxima com todos os operadores, o envolvimento da estrutura humana na formação do processo decisório e a transparência dos critérios de decisão, com uma absoluta facilidade de escrutínio da bondade do que se decide.

Assim, em matérias tão relevantes para o dia-a-dia dos juizes, como os relativos à Bolsa de Juizes, à colocação de juizes auxiliares ou à acumulação de funções, importa, desde logo, erigir critérios gerais e abstractos, objectivos e escrutináveis, que regerão exclusivamente nas decisões sobre estas áreas.

A eventual ponderação em concreto das situações deve ser feita após auscultação de todas as partes envolvidas, privilegiando, sempre, as soluções consensuais pois são estas que geram confiança.

Na impossibilidade dos consensos, a decisão a tomar deve ser objectivamente fundamentada e transparentemente entendível, com o cuidado acrescido de a explicar com detalhe, particularmente a quem com ela menos se conformará.

Naturalmente, que se imporá, em todas as circunstâncias, um tratamento de igualdade relativamente a todos os juizes, de uma forma que resulte inequívoca, afastando o espectro da desconfiança.

Só desta forma, mantendo uma relação de proximidade com os juizes, incentivando uma gestão partilhada, sobretudo com aqueles juizes anónimos que diariamente, na comarca, conseguem com o melhor do seu esforço que a justiça continue a funcionar, o CSM conseguirá consolidar o respeito destes, permitindo que se revejam nesse órgão, assumindo-o como seu.

Os candidatos subscritores desta lista encabeçada pelo Conselheiro Barros Caldeira sabem bem a dimensão dos compromissos que acima foram descritos. Têm, aliás, manifestado esse compromisso, assente na transparência, no rigor e no profissionalismo, ao longo dos contactos mantidos nos diversos tribunais com os colegas que em grande número acorrem a ouvir-nos.

Recusando radicalismos estéreos e fulanizações do debate, importa, acima do mais, que todos analisem as ideias e conteúdos programáticos e, depois, feita a escolha, acorram com entusiasmo democrático a votar nestas eleições.

Reverendo-nos nas palavras ditas, já há cerca de 2000 anos, por Marco Aurélio, percebendo que o universo é composto de mudança e que as nossas vidas serão feitas essencialmente daquilo que os nossos ideais ditarem.



RAZÕES DE UMA CANDIDATURA UM COMPROMISSO

EDGAR TABORDA LOPES, JUIZ



Falta já pouco tempo para as eleições para o Conselho Superior da Magistratura e creio que, neste tempo de campanha eleitoral, será tempo de reflectir um pouco sobre o que está em jogo.

Se nos perguntarmos se é este Conselho que queremos, invariavelmente a resposta será negativa. Todos entendem que o que está não está bem, todos entendem que necessita de outro tipo de postura, de outro tipo de conduta, de outro tipo de actuação, de outra credibilização.

E é por isto que todos querem **mudança**.

E é por isto que temos de saber que tipo de mudança queremos.

E é por isto que temos de verificar quem tem melhores condições para concretizar essa mudança.

E não queremos, por certo, a *mudança* que de há largos anos a esta parte ocorre de três em três anos, em que as pessoas são substituídas, mas pouco mais se altera.

Vivemos um momento sem paralelo no passado. A pressão dos *media*, a curiosidade sem limites da opinião pública, a demagogia populista dos irresponsáveis de turno, exigem - mais do que nunca -, que a Justiça e os seus meandros sejam explicados e estejam perceptíveis a todos.

A nossa responsabilidade enquanto juízes que administramos a Justiça em nome do povo, passa também por termos um CSM prestigiado, que - com competência e profissionalismo - saiba actuar como um órgão de Estado e consiga ter uma voz activa, participante e determinante na definição da estratégia sobre tudo o que gira na área da Justiça e da sua aplicação (reorganização do mapa judiciário e das competências dos Tribunais; selecção e formação de magistrados; contingência processual relação com a Imprensa e a opinião pública, etc.).

O CSM tem de se encarar e ser encarado como o **órgão de governo da**

jurisdição, como uma verdadeira **autoridade de referência** em matéria de Tribunais, assumindo não apenas um papel passivo, mas também uma vocação interventiva, potenciando o diálogo e cooperação com instituições como a Presidência da República, Assembleia da República, Governo, Ordens e Associações Profissionais (avocando mesmo a responsabilidade de dar o pontapé de saída, para a elaboração do **Livro Branco para a Justiça Portuguesa**, essencial para a definição, reforma e desenvolvimento do sistema judicial).

O CSM pode e deve ser, pois, um **polo de desenvolvimento da política judicial**, marcando a **agenda** da reforma da Justiça, no sentido de que é essencial saber programar atempadamente, abarcando todas as vertentes legais, de reforma administrativa e de garantia de existência de meios logísticos, logrando a construção de um sistema equilibrado, que articule com eficácia as competências dos Conselhos Superiores, do Governo e da Assembleia da República.

É pelo CSM que tem de passar a exigência de racionalização da actividade jurisdicional, que garanta a esta maior qualidade e eficácia (só possível quando o juiz tenha - finalmente - disponibilidade e meios ao seu dispor, o que passará necessariamente pela criação do gabinete do juiz e por uma contingência racionalmente definida).

Certo que o CSM não tem na sua formação apenas juízes, mas, no que nos diz respeito, temos de mostrar que não somos indiferentes, que temos ideias estruturadas, que temos vontade de as colocar em prática, que partilhamos a exigência de uma cultura judiciária de diálogo e cooperação, de rigor e eficácia: só com um discurso exigente e uma prática de qualidade, podemos credibilizar-nos e credibilizar a imagem da Justiça Portuguesa.

O CSM tem, por outro lado, de assumir uma postura de muito maior **proximidade** junto dos juízes, papel esse que terá de passar pela forma de actuação dos vogais eleitos, que não podem ficar nos seus gabinetes e esperar que os problemas lhes surjam por ofício, ou pela leitura dos jornais: os vogais eleitos pelos juízes (fundamentalmente os da primeira instância, têm de ser directa e facilmente contactáveis, antes ainda de os problemas *rebutarem*, têm de saber para poder prevenir, têm de conhecer para poderem programar, têm de estar presentes, para potenciar o diálogo, têm de dar retorno, para que nem uns possam dizer que do outro lado não tiveram respostas, nem do outro que não sabiam de nada).

Intimamente ligada a esta nova postura, há ainda a necessidade de muito maior **transparência** nas decisões do CSM, pois só isso permitirá ganhar a confiança e credibilizar: o CSM não tem de ser amigo de quem quer que seja, tem sim de ser alguém em quem se confia (os critérios usados para a graduação para o STJ; os critérios de atribuição de juízes auxiliares e de colocação dos juízes da Bolsa; os critérios de selecção dos inspectores judiciais e dos juízes formadores, têm de ser muito mais claros e, acima de tudo, objectivados e cognoscíveis; as

inspecções têm de ser mais uniformizadas e parametrizadas).

Queixas sobre a actuação do CSM sempre houve e sempre haverá, mas, no momento conturbado em que as eleições vão ocorrer temos todos uma responsabilidade acrescida de não deixarmos que outros decidam por nós o nosso futuro.

Nunca estive directamente envolvido em qualquer eleição até agora e ser-me-ia muito mais fácil continuar no meu lugar na 9ª Vara Cível de Lisboa (onde estou desde 1996).

Todavia, creio que chegou o momento de deixar de falar pelos corredores e dar um passo em frente, após o honroso convite do Conselheiro Barros Caldeira para integrar esta Lista.

Por ele e por todos os juízes que não se renderam ao conformismo e ao torpor do quotidiano, aceitei integrar a Lista, como vogal efectivo pela 1ª instância do Distrito Judicial de Lisboa, assim assumindo o compromisso de tentar por em prática a postura, o discurso e um Programa em que muitos de nós se revêm (como se alude na sua síntese, nele se começa por identificar com clareza a **"missão"** do CSM, a **"visão"** **estratégica** para o mesmo; nele se definem **os objectivos estratégicos** que corporizam essa visão, dentro deles, **os objectivos operacionais** de curto e médio prazo, no tempo do mandato dos juízes eleitos, pretendendo-se, com uma orgânica reforçada, um CSM actuante e que possa desenvolver em pleno as suas competências, sem que possa continuar a ser reconhecido como um mero aparelho para fazer movimentos e inspecções).

A escolha no próximo dia 19 de Fevereiro é uma escolha entre a continuidade e a mudança.

Como saber qual das Listas representa uma e outra, perguntarão muitos.

Estou consciente que a resposta é, necessariamente, subjectiva, mas creio que chegarão à mesma conclusão que eu, se investirem alguns minutos do vosso tempo em colocarem lado a lado os dois programas e os nomes que integram cada uma das Listas, e, objectivamente (deixando de lado - dentro do possível - as pequenas tricas, as atávicas *divergências pessoais*), verificarem onde estão as ideias reflectidas, estruturadas e articuladas e quem melhor lhes poderá dar corpo, quem melhor pode protagonizar uma **mudança**.

Assumimos o compromisso na mudança. Será um bom sinal que, dentro de três anos, todos possam constatar-la.

PSICOLOGIA DO TESTEMUNHO. O PAPEL DA PERCEÇÃO E DA MEMÓRIA



Tito Peixoto - Psicólogo

A intervenção do sistema judicial é primariamente um cuidadoso processo de recolha de informação.

Sendo a percepção e a memória das testemunhas uma parte essencial deste processo, o enfoque deste artigo centrar-se-á nos mecanismos psicológicos de *aquisição*, *retenção* e *recuperação* da informação, cujo conhecimento é essencial a quem se introduz nos meandros da psicologia do testemunho.

A memória, geralmente considerada como sendo um processo propenso à distorção, pode ser teoricamente descrita com base em três estados sequenciais. O primeiro estado, *aquisição*, envolve a percepção e codificação do evento original que é interpretado em função do contexto, da experiência prévia e do conhecimento da pessoa. Isto envolve a transferência da informação para a denominada *memória a curto prazo* (memória que apenas permite reter informação por alguns segundos) e daí para a *memória a longo prazo* (mais permanente). O segundo estado, *retenção*, consiste no período de tempo entre o acontecimento observado e a eventual recordação. Por último, a *recuperação*, que envolve o acto voluntário de “trazer à memória” os acontecimentos desejados.

Um enorme número de factores - capacidades pessoais, experiências passadas, crenças, personalidade, saúde física e mental, stressores ambientais e, a propósito, características do interrogatório - podem afectar o rigor da memória nestes três estados sendo importante, para uma melhor compreensão, que os abordemos separadamente.

Aquisição

A *aquisição* pode ser afectada por factores relacionados com a natureza ou circunstâncias do incidente em si ou ainda com as características do próprio indivíduo. Por exemplo, a quantidade de tempo que a pessoa teve para observar um incidente particular pode afectar a exactidão da recordação. De uma maneira geral, quanto mais tempo um sujeito tiver para observar um dado acontecimento melhor será a sua recordação do mesmo. Um outro aspecto a ter em conta, e que é fundamental para um rigoroso registo e codificação da informação (memorização) prende-se com as condições e a hora do dia em que um incidente é observado. A investigação demonstra que a recordação de um determinado acontecimento é mais detalhada no início do dia do que no crepúsculo ou de noite. Também as pessoas são mais precisas e detalhadas quando a informação é julgada por elas como saliente, assim como, quanto mais inusuais, extraordinários e interessantes forem os detalhes mais a atenção dos indivíduos é dirigida para o acontecimento. A este facto, acrescenta-se que a recordação é tanto melhor quanto mais os detalhes forem consistentes com as expectativas do indivíduo.

Também o tipo de informação percebida pode influenciar a facilidade com que esta é recordada. Normalmente, muitas

incoerências ocorrem quando as pessoas se reportam ao tempo, à velocidade e à distância. Estimativas de tempo, como a duração de um determinado acontecimento, são frequentemente muito imprecisas. O erro que os indivíduos cometem é por norma sobrestimar a duração do acontecimento. Neste campo, as mulheres sobrestimam mais que os homens (o que remete para questões de género na psicologia do testemunho) bem como os indivíduos debaixo de condições de *stress*. Quanto ao julgamento de velocidade e distância que envolva, por exemplo, um veículo em movimento, este é vulgarmente falhado. Grandes variações ocorrem entre pessoas que observam o mesmo evento.

Numerosos estudos demonstraram que a natureza do incidente testemunhado afecta significativamente o rigor da informação recordada. Segundo os autores, os acontecimentos que contêm cenas violentas são mais deficientemente recordados do que aqueles que não as possuem. Contudo, isto não implica necessariamente uma razão simples e directa entre a gravidade de um crime e a *performance* da memória. Por exemplo, uma experiência de Leippe, Wells & Ostrom permitiu verificar que o valor de um objecto roubado afecta a subsequente identificação do ladrão pelas testemunhas. Quando estas atribuem um valor elevado ao objecto roubado, identificam mais facilmente e com mais exactidão o ladrão do que quando o objecto é considerado sem valor. Uma possível explicação para isto prende-se com o facto de que quando os sujeitos acreditam que viram um crime grave, prestam mais atenção aos detalhes. Contudo, este parece ser apenas o caso em que o crime grave não contém elementos violentos. O trabalho de Easterbrook demonstrou que em situações de elevado stress (como por exemplo crimes violentos) as pessoas concentram-se de uma forma mais selectiva e menos intensa num menor número de detalhes do acontecimento. A elevada tensão causada pelo testemunho de um incidente violento resulta numa limitação da atenção aos ditos detalhes. A evidência do exposto foi demonstrada no trabalho de Loftus e Messo. Estes autores descobriram que durante um assalto à mão armada a atenção das vítimas é focada quase exclusivamente na arma do assaltante. Como se depreende, este foco atencional reduz a capacidade das pessoas para se concentrarem em outros detalhes como, por exemplo, a identificação do assaltante.

Um outro ponto interessante é o que concerne aos acontecimentos extraordinários. Eventos surpreendentes ou pouco comuns (casos de pedofilia, por exemplo), podem resultar numa vivência excepcional que se traduz numa memória rigorosa de todos os detalhes observados. Este tipo de acontecimento é rotulado como “flashbulb memory”.

Para terminar esta parte dedicada à *aquisição* gostaria de chamar a atenção para o trabalho de Haward que refere que as pessoas “vêm” aquilo que expectam, desejam ou necessitam “ver” e isto é influenciado pelas suas experiências passadas, atitudes e crenças. Posteriormente, a investigação trouxe-nos inúmeras ilustrações da importância das expectativas nas nossas percepções e acções. Por norma, há quatro diferentes tipos de expectativas que podem afectar as nossas percepções, são elas: expectativas culturais ou estereótipos, expectativas criadas pelas nossas experiências

passadas, expectativas provocadas pelos preconceitos e expectativas temporárias. Cada tipo destas expectativas pode causar sérias distorções nos julgamentos realizados, com incidência especial nas expectativas sociais e estereótipos que afectam particularmente o testemunho de acontecimentos complexos e observados por pouco tempo.

Retenção

No período interveniente entre a *aquisição* e a *recuperação* a memória geralmente surge menos completa e precisa. Há pelo menos dois tipos de factores que fazem com que isto aconteça. Referimo-nos ao *intervalo de retenção* e às *interferências posteriores*.

Quanto ao primeiro caso, *intervalo de retenção*, a memória tende a deteriorar-se e a tornar-se menos precisa com o passar do tempo em que o acontecimento foi testemunhado. Este facto é mais rápido logo após a *aquisição* e depois declina mais lentamente. Contudo, o declínio da memória pode estar muito dependente do tipo de material observado. Por exemplo, a identificação da voz, depois de 24 horas passadas de ter sido ouvida, deve ser considerada como muitas precauções. Por outro lado, o reconhecimento de rostos parece ser o menos afectado de todas as possibilidades sensoriais de testemunho. Esta capacidade pode-se manter precisa e resistente às distorções por períodos que vão de semanas a meses.

O segundo caso, *interferências posteriores*, trata da nova informação acerca de um acontecimento a que a testemunha fica sujeita depois de o ter presenciado. Um exemplo do que se acaba de dizer, respeita aos *media* que, nas suas mais variadas formas, constituem poderosas fontes da dita nova informação ou aos “grupos de discussão” que invariavelmente se formam depois, por ex., de um acidente de automóvel. Após algum tempo, a testemunha pode não ser capaz de diferenciar entre a sua percepção original do acontecimento e a nova informação incorporada através das “fontes externas”.

O trabalho de Warnick & Sanders demonstrou que aqueles indivíduos que presenciaram individualmente um evento alteram o seu testemunho dos factos após o terem discutido em grupo. Estudos posteriores corroboram que é extraordinariamente simples “contaminar” as recordações dos sujeitos quando há um grupo de discussão precedente ao testemunho.

Recuperação

A maior parte das deficiências da memória é o resultado da ineficácia da testemunha em ir buscar informação anterior baseada num deficiente processo de *aquisição* e *retenção*. Por esta razão, deve ser feita uma distinção entre a informação que está potencialmente disponível na memória e aquela que realmente é acessível numa determinada ocasião.

A *livre recordação* e o *reconhecimento* são as formas mais comuns de recuperarmos algo da nossa memória. A *livre recordação* significa que não há qualquer constrangimento entre a testemunha e o processo de *recuperação*. O *reconhecimento* implica a existência de pistas ou cenários que auxiliam a *recuperação*, por ex., mostrar à pessoa uma fotografia. Qual destes processos, *livre recordação* ou *reconhecimento* (ou a combinação dos dois), são mais eficazes para

obter um testemunho rigoroso depende fundamentalmente das estratégias a utilizar nos interrogatórios. Dada a natureza específica deste campo, não é possível abordá-lo neste artigo. Fica no entanto a ideia de que a informação recolhida através da combinação dos dois processos parece ser a mais fiável. No entanto, o processo de *reconhecimento* pode ser potencialmente enganador se o cenário ou as pistas apresentadas forem infundadas ou baseadas em falsas informações.

Um outro ponto importante na recuperação da informação diz respeito ao efeito de *contexto*. A ideia é que as pessoas encontram mais facilidade em recuperar informação se tiverem um estado de espírito similar ao que possuíam aquando da ocorrência do evento. Por outras palavras, se as pessoas estão sob um estado de espírito particular ou, mais extraordinário, debaixo da influência de uma droga (álcool, por exemplo) durante o estado de *aquisição*, então a *recuperação* será potenciada se essas mesmas condições estiverem presentes. Contudo, isto não significa que alguém sob o efeito de álcool tenha uma melhor capacidade de *aquisição*. Na realidade, como iremos ver em seguida, o efeito é precisamente o contrário.

A investigação demonstra que quantidades moderadas de álcool (ou de outro tipo de drogas, como por exemplo, as benzodiazepinas) prejudicam o processo de formação de novas memórias. Salientamos o trabalho de Yuille & Tollestrup que realizaram uma intervenção em 120 indivíduos a quem foi mostrada uma determinada cena de um crime. Um primeiro grupo bebeu três bebidas alcoólicas o que originou níveis de 0.10ml de alcoolemia. Um segundo grupo (grupo placebo) bebeu três bebidas em todo semelhantes (gosto e aspecto) mas sem álcool e o terceiro grupo não consumiu nenhum tipo de bebidas. As memórias destes grupos foram testadas através de processos de *livre recordação* e *reconhecimento* (imediatamente após a visualização do crime e um mês depois).

Os resultados deste estudo demonstraram que os dois grupos que não ingeriram bebidas alcoólicas reconheceram mais 20% de informação, quer imediata quer um mês depois, do que o grupo que ingeriu bebidas alcólicas.

Em conclusão, procurou-se com este artigo abordar de uma forma sucinta os passos essenciais na formação de novas memórias e posterior testemunho de um determinado acontecimento. Muito ficou por dizer acerca desta área de investigação que, numa perspectiva multidisciplinar, deveria ser cara a um sistema judicial que se pretende justo, objectivo e imparcial. Da nossa parte, se o leitor conseguiu resistir até ao final, o objectivo considera-se atingido.



ELEIÇÕES PARA O CONSELHO



ENTREVISTA

Comunicar Justiça ouve, em discurso directo, o Conselheiro Barros Caldeira, candidato à vice-presidência do Conselho Superior da Magistratura

O futuro passa muito mais pelo auxílio técnico e burocrático ao juiz do que pelo irracional e persistente aumento dos quadros.

Somos contra os encurtamentos de estágios e contra a manutenção dessa política de gestão massificadora e funcionalizante. Não deixaremos, se formos eleitos, de pugnar com muito empenhamento pela regulamentação da lei dos assistentes judiciais, por forma a que seja possível ir gradualmente dotando os tribunais de assessorias técnicas e de, onde isso não se justificar, ao menos de funcionários afectos em exclusivo a funções de secretariado privativo do juiz.

A renovação e a mudança de rostos e de atitude no CSM são inevitáveis e essenciais para uma nova afirmação do poder judicial na organização política do Estado

CJ - Sr. Conselheiro, que razões o levaram a decidir candidatar-se ao cargo de Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura ?

BC - A renovação e a mudança de rostos e de atitude no CSM são inevitáveis e essenciais para uma nova afirmação do poder judicial na organização política do Estado. Há anos que isso é apenas uma questão de tempo. Entendi pois ser esta a hora para assumir esse desígnio com

coragem, responsabilidade e sentido de Estado.

CJ - Tendo em conta as várias tendências que se têm manifestado no seio do corpo de juizes nos últimos actos eleitorais, quer para o CSM quer para a ASJP, com que apoios conta o Sr. Conselheiro nesta candidatura ?

BC - Esta candidatura surgiu de uma vontade colectiva, assumida por juizes das mais diversas proveniências, e por isso não está espartilhada por apoios sectoriais, de facção ou de grupo. Pelo contrário, tem uma abrangência porventura nunca vista em candidaturas anteriores.

Estão comigo, na ideia inspiradora, na lista de

candidatos e no apoio activo, para além do Conselheiro Quirino Soares, que teve uma importância crucial na decisão, juizes de todos os quadrantes, alguns deles dando a cara em processos eleitorais pela primeira vez, e outros que de alguma forma estiveram anteriormente envolvidos em candidaturas ao CSM, apoiando os Conselheiros Gonçalves da Costa e Armando Leandro. E outros até, como os que integram o Movimento Justiça e Democracia, que nas últimas eleições estiveram na coligação que levou à vitória do Conselheiro Noronha Nascimento. Afinal, todos aqueles que, independentemente de facções ou grupos, se sentem movidos por um ideal de renovação e mudança.

Candidatam-se comigo juizes com um perfil humano e profissional reconhecido pelos seus pares, que oferecem plenas garantias de uma actuação competente, isenta, sabedora e empenhada, que actuarão sempre com base em critérios de transparência e objectividade

CJ - Quem são os juizes que se candidatam consigo ? O que representam eles ?

BC - São juizes com um perfil humano e profissional reconhecido pelos seus pares, que oferecem plenas garantias de uma actuação competente, isenta, sabedora e empenhada, que actuarão sempre com base em critérios de transparência e objectividade. Juizes que têm um conhecimento muito profundo da realidade judiciária e das particularidades de cada distrito judicial e que se empenharão em estabelecer uma ligação muito próxima e permanente – quase afectiva – com os juizes que irão representar. Juizes que vêem o CSM não apenas como um órgão de gestão e disciplina mas também como um órgão de Estado, com responsabilidades constitucionais na definição e administração da política de justiça. Afinal, numa expressão: juizes de confiança – de confiança para os seus colegas e de confiança para o cidadão.

Isto sem qualquer desprimor para aqueles que integram a lista concorrente e que serão certamente merecedores de igual crédito.

CJ - Assiste-se nestes últimos anos ao despontar das gerações mais novas de juizes, procurando assumir a liderança na renovação dos quadros que têm gerido e representado a judicatura. Sente-se o Sr. Conselheiro capaz de responder a essa energia de renovação?

BC - A vida do homem, em todas as suas facetas, é composta de ciclos. Assim acontece também com as instituições. O que há de mais normal é que as gerações se sucedam e renovem e que os mais novos, uma vez adquirida a necessária competência, substituam os mais antigos, valorizando, sem sobressaltos, a sua experiência, mas sempre com o valor acrescentado de uma nova imaginação e vitalidade. Foi aliás exactamente isso que há 15 ou 20 anos atrás fizeram aqueles que têm ocupado os lugares de gestão e representação dos juizes, com méritos passados que não deixamos de valorizar, mas que hoje estão já muito afastados da vivência da primeira instância, onde se fazem sentir os problemas mais prementes.

É pois natural que se assista ao despontar das gerações mais novas de juizes. E sem dúvida que é o tempo de assumirem as suas responsabilidades.

Se me sinto capaz de responder a essa energia de renovação? Aqueles que escolheram estar comigo melhor responderão. Direi apenas que o ideal e o empenhamento na renovação são independentes da idade ou do tribunal onde se exerce funções. E que tenho comigo aqueles que, dentro e fora do CSM, têm mostrado visão estratégica avançada e profundo trabalho de reflexão sobre as grandes questões do judiciário. Tenho a certeza que esse entusiasmo não me faltará.

O CSM nos próximos anos tem de ser capaz de pôr a funcionar o gabinete de acompanhamento e ligação aos tribunais judiciais, o gabinete para as acções de recrutamento e formação, o gabinete de relações institucionais, o gabinete de estudos e planeamento, o gabinete de atendimento ao cidadão e o gabinete de imprensa e comunicação

CJ - Pensa que a sua experiência passada, não apenas como juiz, mas também em funções de gestão no Centro de Estudos Judiciários e como Inspector Judicial, poderão ser factores importantes para o exercício da vice-presidência do CSM?

BC - As funções de direcção no CEJ permitiram-me adquirir conhecimentos e experiência, não apenas nos aspectos da

SUPERIOR DE MAGISTRATURA

gestão de pessoas e de administração de organizações, mas também em matéria de recrutamento e formação de juizes. As funções de inspector judicial, por outro lado, potenciaram um conhecimento muito próximo do aspecto nuclear da gestão dos juizes, que é a avaliação do mérito e a classificação de serviço.

Creio que esta experiência auxiliará, em muito, o exercício da vice-presidência do CSM.

CJ - Espera-se para breve a aprovação do diploma de organização interna do CSM, que poderá permitir ao Conselho, passados 25 anos desde a sua criação, assumir, finalmente, na sua plenitude, a função constitucional de órgão de topo e de referência do poder judicial. Qual é o seu projecto nesta matéria?

BC - O CSM nos próximos anos, independentemente de quem lá estiver, tem de ser capaz de pôr a funcionar as novas unidades orgânicas, de que destaque, pela sua maior importância, o gabinete de acompanhamento e ligação aos tribunais judiciais, o gabinete para as acções de recrutamento e formação, o gabinete de relações institucionais, o gabinete de estudos e planeamento, o gabinete de atendimento ao cidadão e o gabinete de imprensa e comunicação. São valências essenciais para que o CSM se assuma como órgão de gestão moderno e eficiente, como representante institucional do poder judicial e sobretudo como parceiro influente na definição da política de justiça. Este será inevitavelmente um dos maiores desafios do CSM para os próximos 3 anos.

Para isso – e é este o nosso projecto – importa planear as necessidades e os recursos, ser capaz de exigir os meios financeiros necessários, recrutar os técnicos competentes e pôr em funcionamento uma máquina de administração mais profissional e racional.

O CSM deve assumir uma nova atitude de comunicação numa perspectiva de responsabilidade pelo dever de fornecer ao público as informações necessárias, adequadas e correctas e sem perder de vista a necessidade de a todo o momento preservar a boa imagem e o prestígio profissional e institucional dos juizes e dos tribunais

CJ - Há muitos anos que se ouvem repetidas promessas de criação de gabinetes de imprensa no CSM. Como é uma coisa tão simples de fazer e nunca se fez, poderemos ser levados a concluir que afinal o que tem faltado é vontade ou capacidade. No seu caso, poderá assumir perante os juizes o compromisso de pugnar para que esse

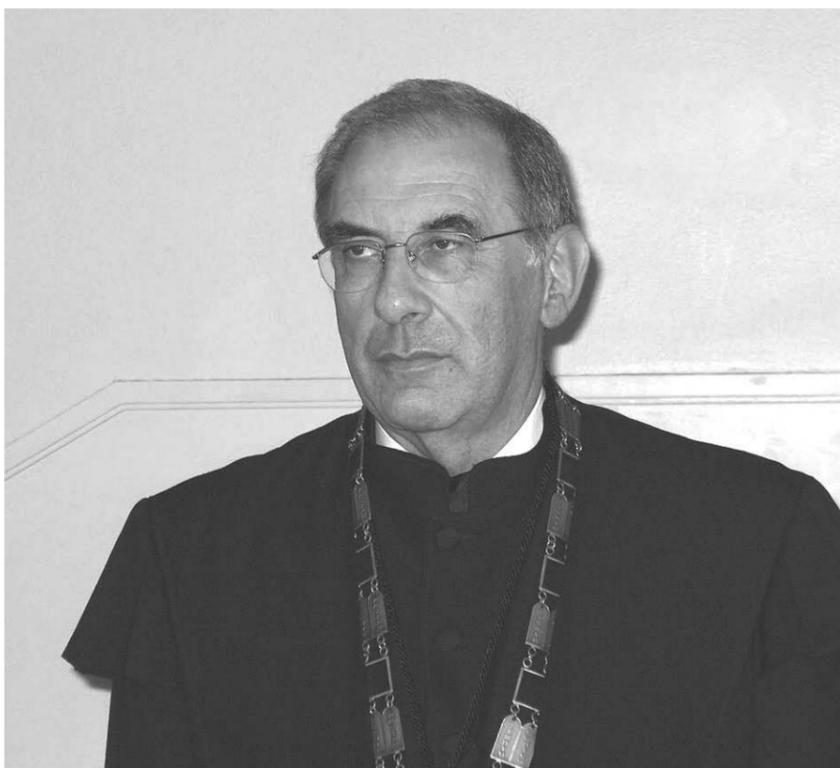
gabinete entre em funcionamento nos próximos 3 anos?

BC - O gabinete de imprensa do CSM é um bandeira que muitos têm erguido nas eleições mas que, uma vez chegados ao lugar, imediatamente deixam cair. Basta ver o ênfase que foi dado a essa promessa pela lista que venceu as últimas eleições do CSM e a completa ausência de resultados nessa matéria.

Considero que teria sido fácil pôr uma estrutura dessas a funcionar. E tão necessária que foi nos últimos tempos, para preencher um espaço de comunicação institucional que teria colocado noutra plano, menos representativo, certas intervenções individuais a que todos assistimos.

A desculpa da falta a lei orgânica do CSM, para não se ter criado ainda essa estrutura, esconde apenas, a nosso ver, ausência de vontade ou capacidade. Nada impediria a criação de um gabinete por via regulamentar e que o mesmo tivesse sido posto a funcionar com os meios existentes.

O compromisso que assumimos nesta matéria, atendendo à natureza colegial do órgão e à sua composição, é o de nos esforçarmos, com prioridade



e insistência e com os argumentos da razão, para que o CSM disponha dessa estrutura logo a partir do início do mandato. Com lei orgânica ou sem ela. E o de, caso isso não seja viabilizado, informar todos os juizes das razões determinantes desse impedimento.

CJ - Na sua opinião, que papel deve o CSM assumir em matéria de comunicação com o público?

BC - O CSM precisa de dar um salto qualitativo em matéria de comunicação. Deve avançar para uma cultura de comunicação permanente sobre as suas actividades internas que não sejam reservadas, sobre as actividades dos juizes e dos tribunais e sobre processos judiciais de relevante interesse público, podendo aqui, sempre que solicitado ou até por sua iniciativa, servir de intermediário entre os juizes e a comunicação social, com respeito absoluto pelas regras de segredo e pela independência dos tribunais. Tudo sempre numa perspectiva de responsabilidade pelo dever de fornecer ao público as informações necessárias, adequadas e correctas. E sem perder de vista a necessidade de, a todo o momento, preservar a boa imagem e o prestígio profissional e institucional dos juizes e dos tribunais.

Para isso será necessário começar por estabelecer um conjunto de regras e procedimentos uniformes e responsabilizadores que possam guiar e facilitar os mecanismos de comunicação.

É quase inacreditável que o CSM, com as suas responsabilidades de gestão, passados tantos anos, não saiba afinal quantos processos é suposto exigir que cada juiz de cada tipo de tribunal trate em média em cada período de tempo. Para nós é muito claro que a aplicação nos tribunais de uma tabela de contingência de processos, é uma condição prioritária e essencial para uma gestão eficiente, racional e justa

CJ - Passados anos e anos de promessas e estudos atirados para as gavetas do esquecimento, como é possível que um órgão como o CSM, com responsabilidades na organização da administração da justiça, não disponha ainda desse instrumento básico de gestão, que é o conhecimento estudado e experimentado do número de processos que cada juiz pode tratar em cada ano?

BC - É de facto difícil de compreender, é quase inacreditável, que o CSM, um órgão de gestão de juizes, que tem de os colocar em função das necessidades do serviço, de classificar o seu mérito profissional, de avaliar a sua produtividade, de acorrer em auxílio dos tribunais mais necessitados e de apresentar propostas consistentes sobre recrutamento e sobre o mapa judiciário, não saiba afinal quantos processos é suposto exigir que cada juiz de cada tipo de tribunal trate em média em cada período de tempo. A única explicação que encontro para

que ainda se mantenha este amadorismo na gestão dos juizes é a de a chamada “contingência de processos” continuar ainda muito ligada, mesmo no CSM, que deveria ter uma perspectiva estratégica bem diferente, a ultrapassadas aspirações de natureza sindical, que punham sobretudo a tónica numa ideia irrealista de bloqueio da distribuição.

Para nós é muito claro que a aplicação nos tribunais de uma tabela de contingência de processos, é uma condição prioritária e essencial para uma gestão eficiente, racional e justa. Em todos os aspectos, das colocações, das classificações, da avaliação disciplinar, do planeamento do mapa judiciário e dos meios auxiliares disponíveis.

CJ - Agora que o CSM anunciou que tem esses estudos quase prontos, qual é o seu compromisso nesta matéria?

BC - Prevê-se que os estudos sobre a contingência de processos fiquem prontos para as primeiras experiências ainda no primeiro semestre deste ano.

Uma vez concluídos e afinados, tomaremos a iniciativa de estudar e propor uma alteração legislativa que permita rapidamente a criação de “tribunais piloto”, onde o novo sistema possa ser posto a funcionar a título experimental e ir sendo alargado progressivamente aos restantes tribunais.

E mesmo antes disso, pugnaremos para que esses dados sejam divulgados e passem imediatamente a ser utilizados pelos inspectores e pelo CSM como referência de gestão nos movimentos judiciais, nas inspecções e em todas as áreas do planeamento.

O futuro passa muito mais pelo auxílio técnico e burocrático ao juiz do que pelo irracional e persistente aumento dos quadros. Somos contra os encurtamentos de estágios e contra a manutenção dessa política de gestão massificadora e funcionalizante

CJ - Realizou-se, sob a égide do CSM, um estudo sobre o movimento de processos nos tribunais criminais que concluiu no sentido de que a generalização de assessorias técnicas nos tribunais permitiria, sem tocar no quadro de juizes, aumentar a produtividade dos tribunais em cerca de 15%. O que pensa disto o Sr. Conselheiro?

BC - Tivemos acesso a esse estudo realizado pela empresa Hay Group e o que ali se mostra é o erro do discurso tradicional do CSM, quando vem privilegiando o contínuo aumento do recrutamento de juizes e o encurtamento dos estágios, em detrimento da exigência do chamado “gabinete do juiz”, formado por assessores licenciados e/ou funcionários privativos, consoante os casos.

O futuro passa muito mais por esta ideia do auxílio técnico e burocrático ao juiz do que pelo irracional e persistente aumento dos quadros. É que, além de mais profícuo para o cidadão e mais dignificante para o exercício da função do juiz, este caminho acaba por ser mais racional e até financeiramente compensador.

Somos contra os encurtamentos de estágios e contra a manutenção dessa política de gestão massificadora e funcionalizante. Não deixaremos, se formos eleitos, de pugnar com muito empenhamento pela regulamentação da lei dos assistentes judiciais, por forma a que seja possível ir gradualmente dotando os tribunais de assessorias técnicas e de, onde isso não se justificar, ao menos de funcionários afectos em exclusivo a funções de secretariado privativo do juiz.

Faltam regras de uniformização do processo de inspecção, dos critérios de avaliação e dos relatórios dos inspectores

CJ - Em matéria de inspecções classificativas, temos assistido nos anos mais recentes a constantes mudanças no respectivo regulamento, sem que verdadeiramente se sinta alguma melhoria substancial dos

pontos de crise apontados ao sistema vigente. O que é que o CSM pode fazer para que o sistema de inspecções mereça a confiança dos juizes e do cidadão?

BC - A última alteração do regulamento de inspecções trouxe novidades de louvar. Desde logo a instituição da figura do Inspector-Coordenador, com imensas potencialidades para a necessária uniformização de critérios e procedimentos. Mas também na introdução dos princípios da igualação do número de inspecções e da avaliação de todo o serviço prestado anteriormente desde a inspecção anterior. Portanto, no essencial, sem prejuízo de uma ou outra alteração pontual, não nos parece necessário andar a mudar o regulamento todos os anos.

O que está ainda insuficientemente resolvido é o problema da uniformização das inspecções. Para isso parece-nos que poderá ser criada uma estrutura de tipo “Comissão Técnica de Inspecções”, que possa estabelecer regras de uniformização do processo de inspecção, dos critérios de avaliação e dos relatórios dos inspectores.

Por outro lado, em nome da transparência, e sem questionar minimamente o reconhecimento da qualidade de quem actualmente exerce essas funções, é essencial que se estabeleçam regras claras e objectivas para o recrutamento dos inspectores judiciais. Regras que gerem confiança e respeito no sistema e que dignifiquem ainda mais a figura do inspector judicial.

Na graduação para o STJ ninguém conhece os critérios e a fundamentação das escolhas, face à natureza quase secreta em que se têm mantido os procedimentos

CJ - Um dos momentos em que o CSM tem sido mais criticado é o da graduação dos candidatos ao Supremo Tribunal de Justiça. A verdade é que a forma como esse processo tem sido conduzido não permite um verdadeiro conhecimento dos critérios e das razões objectivas da graduação. O que se propõe fazer nesta área tão sensível?

BC - Creio que não haverá um único Desembargador que se reveja com inteira confiança nos mecanismos de graduação para o Supremo Tribunal de Justiça. E a prazo o mesmo acontecerá a todos os juizes da primeira instância, pois a todos virá o dia de se confrontarem com esse momento essencial da sua carreira. Não tanto pelo resultado de cada graduação, que necessariamente contem em si alguma margem de subjectividade e haverá por isso sempre de ser criticado, mas sim pelo clima de um certo secretismo que rodeia o processo.

Não questionamos as escolhas nem a isenção de quem as faz. Nem poderíamos pois em boa verdade ninguém conhece os critérios e a fundamentação dessas escolhas, face à opacidade dos procedimentos.

Quanto a nós, como dizemos no programa, a questão pode resolve-se com a maior simplicidade: aplicando a lei e os princípios de publicitação, fundamentação e contraditório do procedimento administrativo. Tão simples como isto. Criando um sistema que permita chegar a resultados que, podendo obviamente ser questionados pelo seu mérito, sejam antes de mais merecedores de confiança.

O CSM deverá desenvolver permanentemente uma política de proximidade e comunicação, que permita fazer chegar a resolução dos problemas e o conforto profissional onde são efectivamente mais necessários

CJ - No seu programa dá-se um especial ênfase à relação entre o CSM e o “juiz anónimo”. Quem é o “juiz anónimo”?

BC - O juiz anónimo a que nos referimos no programa não é um mas são essas centenas e centenas que por esse país fora vão todos os dias dando à função que desempenham o melhor do seu esforço, saber e empenhamento, muitas vezes em condições adversas e quase sempre sem suficiente reconhecimento, não esperando para si mais do que a consciência tranquila do cumprimento do dever. Juizes que, quantas vezes, apenas por um excessivo distanciamento, desesperam pela chegada dos necessários meios de auxílio, desviados para outras prioridades, com razões nem sempre bem explicadas.

É com esses juizes, com todos e não apenas com aqueles que por uma ou outra razão têm contactos mais privilegiados, que, no CSM, desenvolveremos permanentemente uma política de proximidade e comunicação, que permita fazer chegar a resolução dos problemas e o conforto profissional onde são efectivamente mais necessários.

Se votarem todos os juizes que verdadeiramente desejam a mudança e a renovação, que são claramente a maioria, estamos seguros da vitória

CJ - Que expectativas tem o Sr. Conselheiro quanto aos resultados eleitorais?

BC - Gostaria aproveitar esta oportunidade para cumprimentar democraticamente o meu colega, o Conselheiro Santos Bernardino, e de lhe desejar, a si e aos que com ele compõem a lista oponente nesta eleição, as maiores felicidades.

Desejamos que as eleições sejam participadas e que todos os juizes votem naqueles candidatos em que mais confiam, certos de que em qualquer caso o poder judicial sairá mais prestigiado ainda desta eleição.

Dos contactos que temos feito com centenas de juizes e das inúmeras deslocações que estamos a realizar aos tribunais e que nos deverão levar a visitar praticamente todos os círculos judiciais, é possível perceber que existe uma ampla base de apoio para as ideias que estamos a defender.

Se votarem todos os juizes que verdadeiramente desejam a mudança e a renovação, que são claramente a maioria, estamos seguros da vitória.

Se ficarem estáticos à espera que as coisas aconteçam por si próprias, se não encontrarem um minuto de tempo para preencher o boletim de voto, se abdicarem das suas responsabilidades, se ficarem presos a pormenores e não conseguirem ver o essencial, então a inércia levará a que tudo se mantenha como está, por mais três anos, e perderemos.

Independentemente do resultado, não deixaremos de sair desta missão, uma vez mais, com a tranquilidade de quem cumpriu o dever. Dever de juiz e de cidadão.